



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443
quitandinhacamara@hotmail.com
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 019/2020

Súmula: *"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar".*

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS - Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal nº 4320/64, Lei Municipal nº 1.126 de 28/06/2019 e Lei Municipal nº 1.146 de 04/11/2019 :

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional Suplementar para as dotações abaixo especificadas:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.101 – CÂMARA MUNICIPAL

01.101.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

33.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação..... R\$ 1.500,00

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 13.500,00

Total R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo especificadas:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.101 – CAMARA MUNICIPAL

01.101.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

33.90.14.00.00 – Diárias – Civil R\$ 3.000,00

33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$ 12.000,00

Total R\$ 15.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443
quitandinhacamara@hotmail.com
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

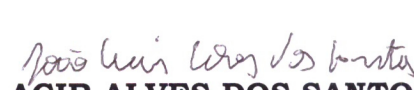
Registre-se, Publique-se.

Quitandinha, 13 de outubro de 2020.


MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
PRESIDENTE


MARCOS ELIO DE DEUS LEAL
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ VOSNIAKI RIBEIRO
1º SECRETÁRIO


JOÃO ACIR ALVES DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO